



PODE
R JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Portaria GP nº 0864, de 19/9/2022 e respectivo Anexo, em cumprimento à Recomendação nº 44/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, no intuito de estabelecer o Calendário dos Feriados no âmbito do TRT14ª para o ano de 2023 (docs. 41/42 do Proad 4700/2022);

CONSIDERANDO a lista dos feriados correspondentes ao presente exercício, que dia 12/10/2023 (quinta-feira) é feriado nacional alusivo à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tornou o dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) ponto facultativo no âmbito da referida corte, consoante Portaria GDG nº 257, de 10 de outubro de 2023, tendo em vista o feriado nacional do dia 12/10/2023 (quinta-feira);

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho terá ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, consoante Ato 576/2023;

CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça definiu a sexta-feira 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo, conforme consta na Portaria STJ/GP 518/2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 99 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assegura autonomia administrativa ao Poder Judiciário, em qualquer esfera;

CONSIDERANDO o art. 27, XXXI, do Regimento Interno deste Tribunal, que confere ao Desembargador-Presidente, além das atribuições previstas em lei e em outros normativos, antecipar, prorrogar e suspender o expediente dos órgãos do Tribunal, quando entender conveniente;

CONSIDERANDO que o tribunal estará em regime de plantão judiciário para apreciação de casos urgentes, não havendo, portanto, prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO os prazos processuais que se iniciarem ou se encerrarem na referida data ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente;

CONSIDERANDO o despacho presidencial exarado, em 11/10/2023, no feito (doc. 49),





PODE
R JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 1371, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, por conveniência administrativa, as atividades dos órgãos do TRT da 14ª Região, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), que sucede o feriado nacional alusivo à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

§ 1º Os prazos que se iniciarem ou terminarem no dia 13/10/2023 ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 216 da Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

§ 2º O dia 13/10/2023 não será computado na contagem de prazos em curso, conforme art. 219 da Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Art. 2º. Republicar-se a Portaria GP nº 0864, de 19/9/2022 (Calendário Institucional do TRT da 14ª Região de 2023), com a listagem atualizada dos feriados Municipais, Estaduais, Regimentais e Nacionais em toda jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, para o exercício de 2023.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Desembargador OSMAR J. BARNEZE
Presidente do TRT da 14ª Região

